

Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

3.º

**Duração**

O curso tem a duração de três semestres lectivos.

4.º

**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

5.º

**Número máximo de alunos**

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 25.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 38 alunos.

6.º

**Condições de acesso**

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

7.º

**Início de funcionamento do curso**

O curso pode iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2003-2004, inclusive.

8.º

**Condicionamento**

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações, ou correcções, que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência e do Ensino Superior, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento, quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*, em 4 de Abril de 2003.

## ANEXO

**Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa****Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Enfermagem da Mulher e da Família I .....	1.º semestre ....	360					
Processo de Intervenção Formativa I .....	1.º semestre ....		60				
Ensino Clínico I .....	1.º semestre ....					215	
Enfermagem da Mulher e da Família II .....	2.º semestre ....	230					
Processo de Intervenção Formativa II .....	2.º semestre ....		85				
Ensino Clínico II .....	2.º semestre ....					320	
Processo de Intervenção Formativa III .....	3.º semestre ....		100				
Ensino Clínico III .....	3.º semestre ....					530	

**Portaria n.º 333/2003**

de 24 de Abril

Sob proposta do órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Enfermagem de Viseu; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março; Ouvida a Ordem dos Enfermeiros;

Ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

**Criação**

É criado o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia na Escola Superior de Enfermagem de Viseu.

2.º

**Regulamento**

O curso rege-se pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

3.º

**Duração**

O curso tem a duração de dois anos lectivos.

4.º

**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

5.º

6.º

**Unidades curriculares de opção**

O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

**Início de funcionamento do curso**

O curso pode iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2003-2004, inclusive.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*, em 4 de Abril de 2003.

## ANEXO

**Escola Superior de Enfermagem de Viseu****Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia**

## QUADRO N.º 1

## 1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Antropologia Cultural .....	Anual .....	54					
Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica I .....	Anual .....		240				
Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica II .....	Anual .....		216				
Bioética .....	Anual .....	36					
Investigação em Saúde Materna e Obstétrica e Ginecológica .....	Anual .....		300				
Enfermagem de Neonatologia .....	Anual .....		54				
Enfermagem Ginecológica .....	Anual .....		48				
Formação e Gestão na Prática Especializada ...	Anual .....		36				
Preparação para o Parto pelo Método Psico-Profílatóico .....	Anual .....		36				
Opção .....	Anual .....		36				

## QUADRO N.º 2

## 2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Ensino Clínico I — Centro de Saúde .....	Anual .....					140	
Ensino Clínico II — Patologia da Gravidez e Cirurgia Obstétrica .....	Anual .....					175	
Sala de Partos .....	Anual .....					630	
Neonatologia .....	Anual .....					105	
Puerpério .....	Anual .....					105	
Ginecologia .....	Anual .....					105	

**Portaria n.º 334/2003**

de 24 de Abril

Sob proposta do órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Enfermagem de São João; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros;

Ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

**Criação**

É criado o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia na Escola Superior de Enfermagem de São João.